

## DECRETO Nº 77/2018

**SÚMULA:** Concede pensão a dependente de Servidor Municipal falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003),

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder pensão, a Lindaura Oliveira Ramos, RG nº 4.889.484-4 SSP/PR, cônjuge e dependente do servidor inativo falecido, Jorge Francisco Ramos, matrícula nº 84242-7, em percentual de 100%, sendo os proventos integrais no valor de R\$ 1053,72 (um mil e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

**Art. 2º)-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 20 de junho de 2018.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito